



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo leiloar bens imóveis do patrimônio municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a terceiros, mediante leilão, os bens imóveis do Patrimônio Municipal, relacionados no Anexo I, desta Lei.

§ 1º A alienação citada no caput deste artigo será realizada mediante desafetação, avaliação prévia e licitação, na modalidade leilão.

§ 2º Ficam desafetados os imóveis que possuam destinação específica constantes da relação do Anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Anchieta/ES, 31 de março de 2023.

Fabício Petri
PREFEITO DE ANCHIETA



RELAÇÃO DOS LOTES PARA LEILÃO

Nº Item	DESCRIÇÃO	ÁREA APROX. DO TERRENO (m2)	MATRÍCULA RGI
1	Lote 05 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	348	11.921
2	Lote 06 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	294	11.922
3	Lote 07 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	377	11.923
4	Lote 08 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	406	11.924
5	Lote 09 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	598	11.925
6	Lote 21 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	412	12.062
7	Lote 22 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	423	12.063
8	Lote 23 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	536	12.064
12	Lote 11 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	420	11926-102
13	Lote 12 - Quadra XVI - Bairro da Lagoa Iriri	375	11927-102
14	LOTE 37 - QUADRA 12 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13619-102
15	LOTE 38 - QUADRA 12 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13620-102
16	LOTE 39 - QUADRA 12 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
17	LOTE 17 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
18	LOTE 18 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
19	LOTE 19 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
20	LOTE 20 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
21	LOTE 21 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
22	LOTE 22 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
23	LOTE 23 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
24	LOTE 34 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
25	LOTE 35 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
26	LOTE 36 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
27	LOTE 37 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
28	LOTE 38 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
29	LOTE 39 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102
30	LOTE 40 - QUADRA 15 - LOT. BAIRRO ANCHIETA	360	13327-102



31	AREA RODOVIÁRIA - PONTA CASTELHANOS	6.265,64	13425-L02
32	LOTE 03 - QUADRA 56 - PRAIA CASTELHANOS	360	13238-L02
33	LOTE 06 - QUADRA 54 - PRAIA CASTELHANOS	360	12774-L02
34	LOTE 07 - QUADRA 54 - PRAIA CASTELHANOS	360	12775-L02
35	LOTE 01 - QUADRA 27 - PRAIA CASTELHANOS	456,97	12653-L02
36	LOTE 03 - QUADRA 27 - PRAIA CASTELHANOS	550,46	12654-L02
37	LOTE 06 - QUADRA 55 - PRAIA CASTELHANOS	360	12779-I02
38	LOTE 07 - QUADRA 55 - PRAIA CASTELHANOS	360	12780-I02
39	LOTE 08 - QUADRA 28 - PRAIA CASTELHANOS	374	12737-I02
40	LOTE 09 - QUADRA 28 - PRAIA CASTELHANOS	374	12738-I02
41	LOTE 10 - QUADRA 28 - PRAIA CASTELHANOS	374	12739-I02
42	LOTE 11 - QUADRA 28 - PRAIA CASTELHANOS	374	12577-I02
43	LOTE 12 - QUADRA 28 - PRAIA CASTELHANOS	374	12578-I02
44	LOTE 13 - QUADRA 28 - PRAIA CASTELHANOS	371,25	12579-I02
45	LOTE 10 - QUADRA 01 - PRAIA CASTELHANOS	477	8667-L02
46	LOTE 01 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	672	12258-L02
47	LOTE 02 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	320,25	12259-L02
48	LOTE 03 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	399	12260-L02
49	LOTE 04 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	300	12261-L02
50	LOTE 05 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	300	12262-L02
51	LOTE 18 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	300	12263-L02
52	LOTE 19 - QUADRA 69 - PRAIA DE UBÚ	300	12264-L02
53	LOTE 01 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9349-L02
54	LOTE 02 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9350-L02
55	LOTE 03 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9351-L02
56	LOTE 07 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9355-L02
57	LOTE 08 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9356-L02
58	LOTE 09 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9357-I02
59	LOTE 10 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9358-I02
60	LOTE 11 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9359-I02
61	LOTE 12 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9360-I02
62	LOTE 13 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9361-I02
63	LOTE 14 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9362-I02
64	LOTE 15 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9363-I02





PREFEITURA DE
ANCHIETA

65	LOTE 16 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9364-102
66	LOTE 18 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9366-102
67	LOTE 19 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9367-102
68	LOTE 20 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9368-102
69	LOTE 21 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9369-102
70	LOTE 22 - QUADRA 55 - LOTEAMENTO PRAIA DE UBU	300	9370-102





MENSAGEM Nº _____, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, submeto à elevada apreciação de Vossas Excelência o incluso PL, que tem por escopo obter autorização legislativa para realização de alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Anchieta.

O leilão de bens imóveis somente pode ocorrer caso o Legislativo se manifeste favorável, nos termos do inciso I do artigo 17 da Lei nº 8666/1993.

Anteriormente, no exercício de 2017, o Município já realizou procedimento similar, autorizado através da Lei Municipal nº 1265/2017.

O PL traz uma segunda etapa do planejamento de reduzir o número de imóveis pertencentes à Administração Pública. A grande maioria destas áreas foram repassadas ao Município como forma de quitação de impostos (dação em pagamento).

O objetivo é o Município realizar a alienação, arrecadando recursos para serem revestidos em obras ou investimentos (despesa de capital), beneficiando a sociedade local. Avaliando o interesse público, não há sentido o Poder Público ser proprietário de uma grande quantidade de bens imóveis, sem que tal situação se reverta em benefícios para a população.

A arrecadação dos recursos permitirá que o Executivo realize ações voltadas para melhoria dos serviços públicos, verdadeira função da Administração.

No presente PL solicitamos a autorização para leiloar 70 (setenta) áreas/lotes, estimando arrecadar cerca de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Vale a pena ressaltar que, mesmo leiloando os imóveis relacionados no anexo I, o Município ainda ficará com uma grande quantidade de imóveis. Posteriormente, ainda poderão ser alienados novos imóveis, dependendo do interesse público na ocasião.

Anchieta-ES, 31 de março de 2023.

Fabício Petri
Prefeito de Anchieta

